



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/20

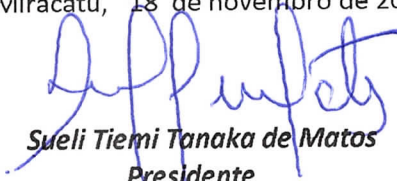
LICENÇA SAÚDE AO VEREADOR JOSÉ FANES DOS SANTOS

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador José Fanes dos Santos 15 (quinze) dias de Licença Saúde, conforme artigo 321, I, do Regimento Interno e artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

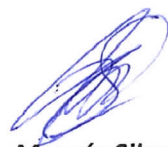
Parágrafo único: A licença concedida no *caput* refere-se ao período compreendido entre o dia 05 a 19 de novembro de 2020, conforme Atestado Médico apresentado nesta Casa, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2020.

Miracatu, 18 de novembro de 2020.


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente


Vinícius Brandão de Queiroz
1º Secretário


Moysés Sikorski Filho
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem por finalidade conceder licença ao Vereador Jose Fanes dos Santos para fins de cumprimento do § 1º do artigo 321 do Regimento Interno, bem como para que o Vereador possa realizar tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Registrar. A consideração da Sra. Presidente. 8/18/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Av. Dom Helder de Castro, 100 - Centro - Miracatu - SP

ANEXO - Portaria MS nº 484 de 20 de março de 2020

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, Rose Santos dos Reis, RG nº 8237155-6,
CPF nº 521.226.273-00 residente e domiciliado
R: Horácio Amador M.º 221, Bairro Glória CEP 11.850-000 Estado SP,
comissão União Estarei S.P. de quem fui devidamente informado (a) pelo médico
a) Dr(a) Guilherme Zelmer CRM 213963 sobre a necessidade de
isolamento a que devo ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço
b) dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de
do 05.11.20 previsão de término 18.11.20 local de cumprimento da medida residência
residência

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir
medida de isolamento domiciliar:

- 1- Ricardo Mano dos Reis
- 2- Rose Santos dos Reis
- 3- Rose
- 4- Elizete Mano dos Reis

Assinatura da pessoa sintomática R. [assinatura]
Data 05/11/20 Hora 11h

Campo e assinatura do médico [assinatura]

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 709/2020
Data: 18/11/2020 - Horário: 11:27
Administrativo

Expece - no Projeto de Resolução

in negativo, 18/11/2020
[assinatura]

Sueli Tami Tanaka de Matos
RG: 13.213.967-4
Presidente